15/10/2026

Número: **5032476-66.2022.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R$ 149.913.213,84**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
VIACAO TABUAZEIRO LTDA (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
JERSON ANTONIO PICOLI (REQUERENTE)	MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS (ADVOGADO)
JEFFERSON MARCOLANO PICOLI (REQUERENTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	
CONSORCIO ATLANTICO SUL (INTERESSADO)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
LA ROCCA EIRELI - ME (INTERESSADO)	FLAVIO LOBATO LA ROCCA (PERITO)
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (CREDOR)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
BRUNO RODRIGUES MARQUES (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
FLAVIO CARLOS KAIZER GROBERIO (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
SONIA NICOLI DE CARVALHO (CREDOR)	PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA ROSA LIMA (CREDOR)	JOSE MILTON CHEQUER NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)	
MARCELO MATOS DA SILVA (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO DE ASSIS (CREDOR)	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO (ADVOGADO) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
POLLIANA BORGHI DE AVELOIS (CREDOR)	RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ADVOGADO) MONIQUE SMARÇARO MACIEL (ADVOGADO)
GILMAR PECANHA CIPRIANI INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR EIRELI (CREDOR)	LARISSA BRUMATTI LAMPIER (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)

MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
WALDECI WELLITON RAMOS DO NASCIMENTO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
IZABELA VIEIRA LIBERATO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA (CREDOR)	BRUNA DA SILVA KUSUMOTO (ADVOGADO)
GIACOMELLI & GIACOMELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CREDOR)	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI (ADVOGADO)
WANDERSON DA SILVA ROCHA (CREDOR)	KAREN RAYANE SILVA SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ALVARO PINTO VIEIRA (CREDOR)	WENDER CURITIBA PEREIRA (ADVOGADO)
VEREDA TRANSPORTE LTDA (CREDOR)	FABIOLA FURTADO MAGALHAES (ADVOGADO)
CONSORCIO CENTRO SUL (CREDOR)	
MAURO COLODETE (LEILOEIRO)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
R C P RAMOS TAURUS COLLOR (CREDOR)	WALLACE VIEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO)
CONSORCIO ATLANTICO SUL (CREDOR)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
PEDRO MESSIAS DE LACERDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DEANGELIS LACERDA (ADVOGADO)
EDERSON PEREIRA BROZEGHINI (CREDOR)	NILTON SERGIO BRAGA (ADVOGADO)
JONATHA DE AMORIM DUARTE (CREDOR)	PERCILIANA CUNHA DA SILVA (ADVOGADO)
DAVI DIAS DOS SANTOS (CREDOR)	VALDENIR DULCILINA LAURINDO (ADVOGADO)
FRANCISCO RAMOS FILHO (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
AMANDA DE SOUZA FARDIN (CREDOR)	RENAN MONTEIRO FARDIN (ADVOGADO)
JEFERSON DA CONCEICAO RIBEIRO (CREDOR)	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO (ADVOGADO)
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)	OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)
CLAUDIO JOSE PEREIRA (CREDOR)	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO (ADVOGADO)
FILOMENA DA SILVA ALVES (CREDOR)	DIEGO BATISTI PRANDO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS (CREDOR)	FELIPE GONCALVES CIPRIANO (ADVOGADO)
MACHADO, MAZZEI & PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (CREDOR)	RODRIGO REIS MAZZEI (ADVOGADO) LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ (ADVOGADO) HIGHOR EDUARDO DUTRA (ADVOGADO)
ALCERMI LIMA DE JESUS (CREDOR)	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JULIO CESAR BAHIA DOS SANTOS (CREDOR)	JULIO CEZAR CAMPANA FILHO (ADVOGADO)
CARLOS VITORIO BOTELHO (CREDOR)	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO (ADVOGADO)
GERALDO PRATES DOS SANTOS (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
KARLENO BORGES DE OLIVEIRA (CREDOR)	FILIPE REIS TRAVASSOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ROBERTA MOROSESCHI TEODORO (CREDOR)	ALEXSANDRO CAMARGO SILVARES (ADVOGADO) LUZIHARD SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
COMAL COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA (CREDOR)	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA (ADVOGADO)
MAXSUEL ABREU GONCALVES (CREDOR)	BRUNO GUILHERME HONORIO MARTIN (ADVOGADO)
RAYNER DUTRA DE AGUIAR (CREDOR)	BRUNO GUILHERME HONORIO MARTIN (ADVOGADO)
TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA (CREDOR)	TIAGO ROCCON ZANETTI (ADVOGADO)
Z E TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (ADVOGADO) ODEMIR MEDEIROS BERGAMO FRIZZERA (ADVOGADO)
GILEU DUARTE GUSTAVO (TERCEIRO INTERESSADO)	GABRIELA BARBOSA VARGAS FILIPPE (ADVOGADO) ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM (ADVOGADO)
HELMITON CARLOS DOMINGOS (CREDOR)	ANTONIO ERIDANIO QUEIROZ DA SILVA (ADVOGADO)

CLAUDIOMIRO JOSE GALL (CREDOR)	**VANEZA LEVA DE OLIVEIRA WANDEKOKEN (ADVOGADO)**
JONAS SANTOS POLON (CREDOR)	**FELIPE DADALTO TATAGIBA (ADVOGADO)**
CLAUDIOMIRO MIRANDA REIS (CREDOR)	**MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL - CPF Nº 812.750.137-91 (ADVOGADO)**
SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S.A. (CREDOR)	**HELIO JOAO PEPE DE MORAES (ADVOGADO)**
LUIZ CARLOS PEREIRA (CREDOR)	**LAYLA DE ASSIS GOMES (ADVOGADO)** **OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR (ADVOGADO)**
JOSE LEANDRO CUTIS GOMES (CREDOR)	**MURILO MACHADO CARPANEDA DIAS (ADVOGADO)** **RUBENS DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO)**
ADRIANA CONCEICAO FILHA NASCIMENTO (CREDOR)	**WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS (ADVOGADO)** **LUCIANA HELLEN PEREIRA COSTA (ADVOGADO)**
MARIA LUCIANE VICENTE FERREIRA (CREDOR)	**MARCUS VINICIUS BRAGA DA SILVA (ADVOGADO)**
LUCAS NEVES DE CARVALHO (CREDOR)	**KARINA ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)** **JONATAS BARBOSA DE JESUS (ADVOGADO)**
DOLORES SANTA ROSA GOES RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	**DILSO SALES DUARTE JUNIOR (ADVOGADO)**
EMERSON FREIRE RAMOS (TERCEIRO INTERESSADO)	**THIAGO BRINGER (ADVOGADO)**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98056376	25/05/2026 11:58	Decisão	Decisão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência
Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES
Telefone:(27) 3134-4713 // e-mail: 1 falencia - vitoria @ tjes . jus . br

AÇÃO DE FALÊNCIA 5032476-66.2022.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

1 - Acerca do item 2 do pronunciamento jurisdicional de id 96991292, intime-se o leiloeiro que para junte aos autos o comprovante de pagamento do bem leiloado, no prazo de 10 (dez) dias.

Sobrevindo regular juntada, voltem conclusos para fins de homologação.

2 - ID 98023496: considerando os pareceres da Administradora Judicial (id 98023496) e a ausência de oposição do Ministério Público, defiro a retirada da indisponibilidade averbada sobre o veículo MTX8858, tanto mais quando se verifica que o leilão ocorreu em momento anterior (28/09/2023) à decretação da quebra (18/10/2024).

Oficie-se ao DETRAN razão pela deve o Detran-ES, para que proceda com a retirada da indisponibilidade averbada por este Juízo no prontuário do veículo mencionado (oriunda do processo 5032476-66.2022.8.08.0024)

Serve a presente como ofício, para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias.

3 - Após a homologação do leilão, este Juízo determinou o envio de ofício ao SENATRAN para retirada das indisponibilidades averbadas, tendo sido cumprido parcialmente. O leiloeiro encaminhou ao correio eletrônico deste Juízo, a relação das averbações ainda pendente de baixa.

Assim, oficie-se ao SENATRAN, por meio do correio eletrônico drgf@transportes.gov.br, para que promovam com a retirada das indisponibilidades abaixo elencadas, no prazo de 10 (dez) dias.

LT	PLACA	RENAJUD ATIVOS / PROCESSOS
002	MQA4283	0000486-11.2022.5.17.0003
003	MQC2E32	0000486-11.2022.5.17.0003
004	MQC2E33	0000751-44.2021.5.17.0004, 0000781-82.2021.5.17.0003, 0000448-41.2018.5.17.0002, 0000978-97.2022.5.17.0004, 5034281-96.2021.4.02.5001, 0000486-11.2022.5.17.0003, 5032476-66.2022.8.08.0024, 0000065-12.2022.5.17.0006

005	MQC2E37	0000925-56.2021.5.17.0003, 0000486-11.2022.5.17.0003
006	MSB3267	0000486-11.2022.5.17.0003
007	MSG8421	0000486-11.2022.5.17.0003
008	MSG8424	0000486-11.2022.5.17.0003
009	MSG8452	0000486-11.2022.5.17.0003, 0000065-12.2022.5.17.0006
010	MST7361	0000486-11.2022.5.17.0003
011	MST7363	0000486-11.2022.5.17.0003
020	MSU5J54	0000486-11.2022.5.17.0003
021	MTA8289	0000486-11.2022.5.17.0003
022	MTS9109	0000486-11.2022.5.17.0003
023	MTS9111	0000486-11.2022.5.17.0003
024	MTS9113	0000486-11.2022.5.17.0003
025	MTS9114	0000486-11.2022.5.17.0003
026	MTX8824	0000486-11.2022.5.17.0003
027	MTX8847	0000486-11.2022.5.17.0003
028	MTX8860	0000486-11.2022.5.17.0003
029	MTX8863	0000486-11.2022.5.17.0003
031	MTX8I49	0000486-11.2022.5.17.0003
032	MTX8I50	0000486-11.2022.5.17.0003
033	MTX8I52	0000486-11.2022.5.17.0003
034	MTX8I55	0000486-11.2022.5.17.0003
035	MTX8I62	0000486-11.2022.5.17.0003
038	OCX8683	0000486-11.2022.5.17.0003
039	OCX8684	0000486-11.2022.5.17.0003

Serve a presente como ofício.

Sem prejuízo, oficie-se à 3ª Vara do Trabalho de Vitória, nos autos do processo 0000486-11.2022.5.17.0003, a fim de comunicar a arrematação dos veículos acima mencionados, solicitando que realize as baixas no sistema RENAJUD para que os arrematantes possam realizar a transferência administrativa dos veículos.

Serve a presente como ofício.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.